



TERMO DE DESFAZIMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N.º 151/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E A SENHORITA ÂNGELA RAIMUNDA DOS SANTOS

Pelo presente **TERMO DE DESFAZIMENTO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, CNPJ 17.894.064/0001-86, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Centro, nesta cidade, representada pela Prefeita Municipal **Suely Alves Ferreira Lemos e Ângela Raimunda dos Santos**, CPF 050.356.046-40, RG MG-12.339.690 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Zeferino Leite, N.º 398, Bairro: Centro, Delfinópolis – MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **termo é o desfazimento** do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 151/2019 e Termo Aditivo, a pedido da contratada, e, conforme preceitua o contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O término do Contrato e termo aditivo estava previsto para o dia **30/06/2021**, e por força deste desfazimento, a pedido da contratada **será encerrado na data de 31/03/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

O CONTRATANTE quitará toda e qualquer obrigação para com a CONTRATADA, no prazo de 10(dez) dias, a partir da assinatura deste Termo de Desfazimento Contratual.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito, o foro da Comarca de Cássia (MG), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Desfazimento.


E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo de Desfazimento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 31 de março de 2021.

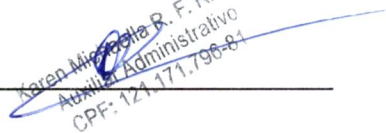

Suely Alves Ferreira Lemos
PRÉFEITA


Ângela Raimunda dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Adrielle Soares de Carvalho Pinto
CPF: 107.191.988-04



Nome:
CPF: